



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1278 - 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

EDITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO



EDITAL Nº 01 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA AS VAGAS DE SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

BIÊNIO 2023/2025.

A PREFEITA, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 979 de 10 de julho de 2017, convoca os representantes da sociedade civil dos segmentos de Associações de Cervejeiros Artesanais; Hotéis e Pousadas e Agentes de Turismo, com sede e atividade no Município de Guapimirim, para Assembleia de Eleição para Preenchimento das Vagas de suplentes remanescentes do Conselho Municipal de Turismo – Biênio 2023/2025, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2023.

DAS VAGAS

Art. 1º – Poderão concorrer às vagas de suplente do Conselho Municipal de Turismo, biênio 2023/2025, os representantes dos seguintes seguimentos:

- Uma (01) vaga para suplência – Segmento Hotéis e Pousadas;
- Uma (01) vaga para suplência – Segmento Agentes de Turismo;
- Uma (01) vaga para suplência – Segmento Associação de Cervejeiros Artesanais;

Parágrafo único – Serão aceitas inscrições de representantes da Sociedade Civil, aos termos da Lei Municipal nº 979/17, de entidades não governamentais ou de profissionais de classe proveniente de assembleia convocada especificamente para esse fim, legal e juridicamente constituídas ou identificados, com atuação ininterrupta, por, pelo menos 1 ano no Município de Guapimirim.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º – O processo de composição do Conselho Municipal de Turismo será coordenado pela Secretaria Municipal de Turismo e seguirá a programação e o calendário oficial (anexo I e II) deste edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura de Guapimirim.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As organizações da Sociedade Civil e/ou os representantes dos segmentos elencados no artigo primeiro deverão submeter os documentos para inscrição no período de 17 de novembro a 01 de dezembro. O edital completo poderá ser baixado no link: <https://guapimirim.rj.gov.br/> ou retirado na Secretaria de Turismo de Guapimirim, localizada à

Rodovia Santos Dumont, Km 106 – Praça Inês Betini Liboredo – Monte Olivette, Guapimirim/RJ, de segunda à sexta, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. As inscrições poderão ser realizadas por meio virtual, através do envio de um único e-mail, com todos os documentos necessários anexados, com o assunto ASSEMBLEIA DO TURISMO 2023, e enviados para: setur.guapimirim@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo, a fim de garantir direito a voto e a candidatura às vagas.

Parágrafo único – A documentação exigida está listada no anexo III deste Edital.

Art. 4º – Os documentos submetidos serão analisados pela Secretaria Municipal de Turismo nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023 e o resultado será publicado no dia 06 de dezembro 2023 no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura.

Art. 5º – Em caso de indeferimento do credenciamento, caberá recurso administrativo junto à Secretaria Municipal de Turismo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após publicação do resultado.

Art. 6º – Os recursos serão analisados pelo Secretário Municipal de Turismo, que submeterá suas decisões ao crivo do Conselho Municipal de Turismo em reunião ordinária e/ou extraordinária. A relação final dos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura no dia 13 de dezembro 2023.

Art. 7º – A Secretaria de Turismo designará um funcionário para registrar em ata todos os procedimentos desta Assembleia.

Art. 8º – Em caso de empate de dois ou mais candidatos, a votação será ampliada para toda a Assembleia, inclusive, aos titulares dos demais segmentos do Conselho.

Art. 9º – No ato da Assembleia serão apresentados os candidatos habilitados e presentes para concorrer às vagas. Cada representante habilitado irá declarar seu voto, que será registrado em ata para apreciação de todos. O resultado será registrado em ata e assinado por todos os representantes titulares e suplentes escolhidos.

Art. 10º – O resultado da Assembleia será divulgado no Diário Oficial do Município de Guapimirim, dentro de 10 dias úteis após a Assembleia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11- É de inteira responsabilidade da entidade e seus representantes o acompanhamento das publicações e dos editais no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura.

Art. 12 – O representante que prestar declaração falsa ou inexata ou apresentar documentos adulterados, falsos ou fora da validade terá sua inscrição cancelada e anulados todos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO



os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

Art. 13 – A Secretaria Municipal de Turismo apreciará e decidirá sobre os casos omissos.

Art. 14 – Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

ANEXO 1

CRONOGRAMA OFICIAL

ATIVIDADE	DATA
Credenciamento das entidades e de representantes dos segmentos	16/11/2023 a 01/12/2023
Análise das inscrições e documentações pela Secretaria de Turismo	04 e 05 de dezembro de 2023
Publicação da relação de entidades e representantes inscritos e habilitados	06/12/2023
Prazo de recurso para as entidades e representantes indeferidos em seu credenciamento	07 e 08 de dezembro de 2023
Publicação do resultado final das entidades e representantes dos segmentos habilitados	13/12/2023
Realização da Assembleia e posse do Conselho de Turismo	19/12/2023



ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES (PESSOA JURÍDICA)

FICHA DE CREDENCIAMENTO:

SEGMENTO:

- () Hotéis e Pousadas
() Agentes de Turismo
() Associação de Cervejeiros Artesanais

Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Cidade UF:

Telefone:

CEP:

E-mail:

Indicação da Entidade:

Titular:

Documento:

Endereço:

E-mail:

Suplente:

Documento:

Endereço:

E-mail:

Categoria: () Suplente

Telefone:

Telefone:

FICHA DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DE SEGMENTO (PESSOA FÍSICA)

FICHA DE CREDENCIAMENTO:

SEGMENTO:

- () Hotéis e Pousadas
() Agentes de Turismo
() Associação de Cervejeiros Artesanais

Nome:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Cidade UF: CEP:

Categoria: () Suplente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO



ANEXO 03

Deverão ser anexados (em inscrições online) ou apresentados no ato do credenciamento (em inscrições presenciais) os seguintes documentos para Pessoa Física:

- I. Ficha de credenciamento Pessoa Física (Disponível no Anexo II e na própria Secretaria de Turismo);
- II. Cópia do Comprovante de Residência;
- III. Cópia do Documento de Identidade;
- IV. Cópia do Documento de CPF;
- V. Cópia Comprovante/Certificação da atividade do segmento

Deverão ser anexados (em inscrições online) ou apresentados no ato do credenciamento (em inscrições presenciais) os seguintes documentos para Pessoa Jurídica:

- I. Ficha de credenciamento da Entidade (Disponível no Anexo II e na própria Secretaria de Turismo);
- II. Cópia Documento de Identidade e CPF do representante da entidade;
- III. Cópia do comprovante de residência;
- IV. Cópia do Contrato Social da empresa (primeiro e último consolidado);
- V. Cópia do Cartão CNPJ;
- VI. Cópia do Estatuto Social;
- VII. Cópia da Inscrição Estadual e Municipal (se aplicado).

ERRATA

ERRATA LEI Nº 1.590 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A LEI nº. 1590 de 31 de outubro de 2023, publicado na edição nº. 1269 de 31 de outubro de 2023, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Suplementar:

Orgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02-09	10.302.0058.2.013 - 326	3390 3000	2.600.20	400.000,00
02-09	10.302.0058.2.013 - 326	3390 3900	2.600.20	337.038,74
TOTAL				737.038,74

Leia-se:

Suplementar:

Orgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02-09	10.302.0058.2.013 - 324	3390 3000	2.600.20	400.000,00
02-09	10.302.0058.2.013 - 326	3390 3900	2.600.20	337.038,74
TOTAL				737.038,74

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 16 de novembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA

PORTARIA N.º 770 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a Licença sem vencimentos da Servidora municipal de Guapimirim/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, Considerando requisição do Servidora SAMANTHA FARIAS DE SOUZA, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Vencimentos pelo período de 1(um) ano, da servidora pública municipal SAMANTHA FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 125210-11, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento da Servidora constante no processo 6772/2023.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 16 de novembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital